

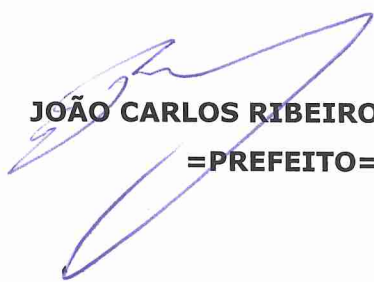


EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2.199, de 05 de agosto de 2020**, o qual **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.803,00, (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS), A SER TRANSFERIDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

Salto Grande (SP), 05 de agosto de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.199, 05 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.803,00, (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS), A SER TRANSFERIDO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -APAE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei nº 1.843, de 04 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020, no valor de R\$.43.803,00 (quarenta e três mil, oitocentos e três reais), destinado a APAE de Salto Grande, que terá a cobertura de verbas do Governo Federal, decorrente de emenda parlamentar, que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.3012.0004- Saúde

10.302.0004.2.007 Manutenção da APAE

3.3.50.43- Subvenções Sociais

08 – Emendas parlamentares individuaisR\$.43.803,00

Cód. De Aplicação- 800.003- Mac emenda Dep. Federal Mara Gabrilli

Art.2º- A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação, em especial, atinente a transferência de recurso por parte do Governo Federal, decorrente de emenda parlamentar..

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 05 de agosto de 2020.

JOÃO CARLOS RIBEIRO
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site: www.saltogrande.sp.gov.br.

Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo